



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves (ES), 08 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO/PMAC/GAB N° 022/2022

REF. OFÍCIO /CJRF N° 001/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos através do presente em resposta ao OFÍCIO/CJRF N° 001/2022, que solicita informações acerca do PLC 004/2021, que versa sobre cobrança dos serviços de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU), informar que o artigo 4º do aludido PLC prevê que a tarifa será definida por agência reguladora.

Vale ressaltar que a Lei 776/2021, autoriza o ingresso do Município de Alfredo Chaves na Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (ARIES).

Quadra ainda registrar que o CISABES - Consorcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo, em contato com Poder Executivo, informou que se dispõe a tecer os devidos esclarecimentos ao Poder Legislativo, no tocante a legislação pertinente, para melhor compreensão e entendimento da matéria pelos nobres edis.

Atenciosamente.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
OSVALDO SGULMARO
PRESIDENTE COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
CJRF - CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES.



Autenticar documento em <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003900350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 00009 - 14-17 - 08/02/2022